



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.925 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 9, da quadra nº 3, localizado na rua Marechal Deodoro nº 175, e respectiva edificação, de propriedade do Espólio de LUIZ ACERBI, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,11m (hum metro e onze centímetros), confrontando em partes com o lote de nº 8; 1,23m (hum metro e vinte e três centímetros) do outro lado, confrontando com o lote nº 11; 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 17,32m<sup>2</sup> (dezessete metros e trinta e dois centímetros quadrados)."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO .02

DECRETO Nº 3.925- CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolonga<sup>o</sup>mento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

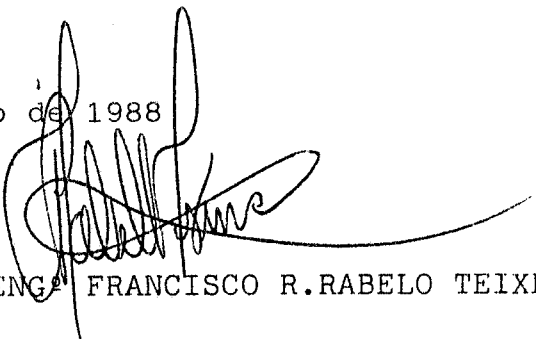
## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de nº 9, da quadra nº 3, de propriedade do Espólio de Luiz Acerbi, conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro nº 175, tendo as seguintes medidas e confrontações:

14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 1,11m (Hum metro e onze centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 8; 1,23m (hum metro e vinte e três centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 11; 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros, nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado)).

A área descrita corresponde a 17,32m<sup>2</sup> (dezessete metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

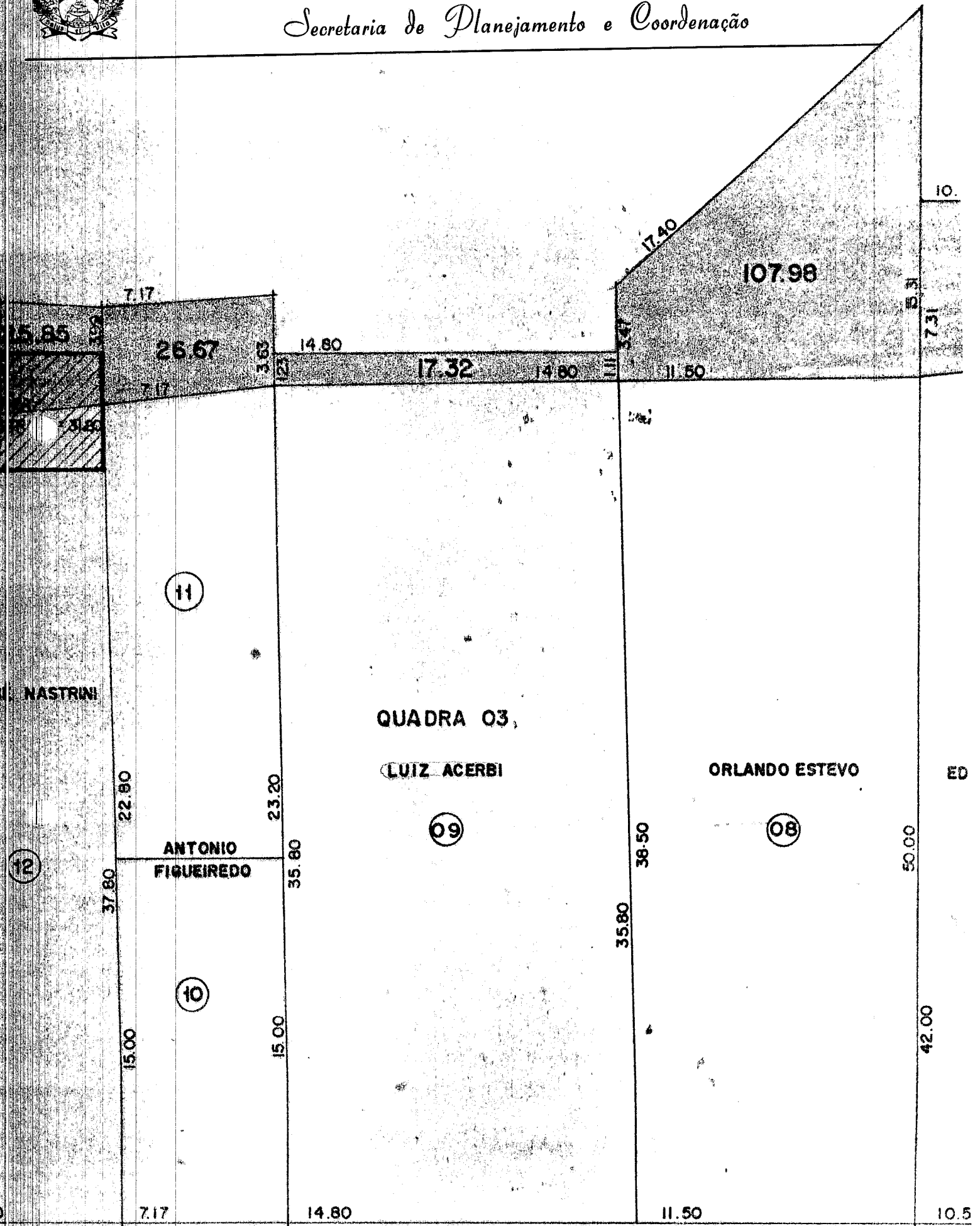


ENG. FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



**RUA MARECHAL DEODORO**